



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20221118 Peritoró - MA, 18/11/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro

Telefone: (99) 991724154 e-mail:

ti@peritoro.ma.gov.br

Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame as empresas PC DE J VIEIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 45.305.817/0001-06, situada na, Rua Bom Milagre, nº 343, Monte Castelo, São Luís - MA, vencedora dos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 8, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 83, 84, 85 e 86, com o valor total de R\$ 836.516,50 (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); R DE ABREU SILVA COMERCIO, CNPJ: 28.227.837/0001-97, situada na Avenida Principal, nº 67, Vila Cafeteira -São José de Ribamar - MA, vencedora dos itens 23, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 56, 59, 62, 64, 71, 74, 79 e 87, com o valor total de R\$ 778.436,00 (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais); REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.689.426/0001-98, situada á AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN 812-B, Parque Piauí - Timon - MA, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82 e 88, com o valor total de R\$ 1.857.360,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), segundo do que consta nos autos do processo 053/2022.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Peritoró, 18 de novembro de 2022.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, segundo do consta nos autos do processo 053/2022, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2022 - SRP, Processo Administrativo nº 052/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP, conforme



PREGÃO ELETRONICO 024/2022-SRP

Aos 07 dias do mês de novembro de 2022, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ESTACIONAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DRENAGEM URBANA E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, ATRAVÉS DO SRP, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto N° 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA - EPP, CNPJ: 24.538.336/0001-70, situada na Rua Conego Mendonca, N° 352, Centro, Codo/Ma - CEP:65.400-000, neste ato representada por GERALDO LIMA DE ARAUJO, portador da CI nº 020651702002-7, CPF nº 016.979.613-20. declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2022-PGM, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosas para o PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a FUTURA E EVENTUAL RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ESTACIONAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DRENAGEM URBANA E PAISAGISMO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ- MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme

consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal,



salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA - EPP

CNPJ: 24.538.336/0001-70

Endereço completo: Rua Conego Mendonca, N° 352, Centro, Codo/Ma - CEP:65.400-000

Nome do representante legal: GERALDO LIMA DE ARAUJO

Cédula de Identidade/órgão emissor: 020651702002-7

CPF: 016.979.613-20

Cargo/Função: Proprietário.

Planilha Orçamentária - EM ANEXO.

Composição de BDI - EM ANEXO.

#Valor total: R\$ 5.561.235,75 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de

desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.



A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coratá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador,
Presidente da Comissão permanente de licitação,
senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 07 de novembro de 2022.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão permanente de Licitação
Gerenciador

CONSTRUTORA E ENGENHARIA ARAUJO LTDA -
EPP

CNPJ: 24.538.336/0001-70

GERALDO LIMA DE ARAUJO

CPF: 016.979.613-20

Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Rua da Prata, s/n - Centro

Telefone: (99) 991724154

